

## **RESULTADO ANÁLISE DE RENDA – PÓS RECURSO**

Resultado do recurso de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 2ª matrícula presencial do processo seletivo EAD 2018 realizada entre os dias 25 e 26 de outubro de 2018.

**\*Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

<b>DEFERIDO</b>	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
<b>INDEFERIDO</b> Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
<b>INDEFERIDO</b> Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
<b>MATRÍCULA CANCELADA</b>	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - será encaminhado por e-mail.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [duvidas.sisuab@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisuab@ufjf.edu.br), até o dia 21/12/2018, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG, nos Polos de referência ou na Central de Atendimento Campus Avançado Governador Valadares - UFJF, entre os dias 12/12/2018 a 21/12/2018, no horário de 8h às 17h.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula”.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2018.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

CPF	NOME	RESULTADO
036.XXX.XXX-86	ALESSANDRO GRANATO PIMENTA	DEFERIDO
014.XXX.XXX-41	CÍNTIA REGINA SILVA DUARTE	INDEFERIDO MOTIVO 2
087.XXX.XXX-25	GISLANY PIRES DE ANDRADE BELIGOLI	DEFERIDO
146.XXX.XXX-32	GISLENE DA SILVA ALONSO	DEFERIDO
012.XXX.XXX-50	KELLY CAROLINY CARDOSO ACACIO	DEFERIDO
015.XXX.XXX-56	MATHEUS DA SILVA SOUZA	DEFERIDO